



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) e da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, de 14 de Abril de 2022, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 433/E334/VII/GPAL/2022, de 29 de Abril de 2022, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 3 de Maio de 2022:

1. A DSAT salientou que foi estipulado no contrato de serviço de autocarros que, até 1 de Janeiro de 2022, com a excepção dos autocarros de pequeno e médio porte, pelo menos 50% dos veículos de exploração cujo percurso não abrange a travessia da Ponte Governador Nobre de Carvalho devem ser movidos a energias amigas do ambiente. Uma vez que as duas operadoras de autocarros referiram que o processo de produção desse tipo de veículos foi afectado pela pandemia, após a devida apreciação, foi autorizada a prorrogação do respectivo prazo até 1 de Setembro do corrente ano. Até Abril passado, de entre os autocarros das duas empresas em funcionamento, 284 eram movidos a novas energias, prevendo-se que, ainda este ano, mais de 330 veículos sejam substituídos por autocarros eléctricos com extensor de autonomia. A DSAT irá fiscalizar os trabalhos das duas empresas de autocarros, de acordo com o contrato, não havendo planos para introduzir sanções adicionais, como referido na interpelação.
2. A DSF salientou que, este ano, emitiu, através de ofício, orientações internas

1/3



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

aos serviços públicos, exortando-os a adquirirem, sempre que possível, veículos movidos exclusivamente a energia eléctrica, aquando da aquisição ou substituição de veículos a motor, estabelecendo também as normas de preços aplicáveis à compra de diferentes tipos de veículos. Quanto à promoção da utilização de veículos amigos do ambiente, o Despacho do Chefe do Executivo n.º 165/2014 estabelece que os veículos de passageiros com lotação de cinco pessoas e de seis a nove pessoas a adquirir pelas entidades públicas devem cumprir as normas ecológicas de emissão de gases poluentes estipuladas no Despacho do Chefe do Executivo n.º 41/2012, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 256/2018, sem prejuízo da aquisição de veículos que utilizem exclusivamente energias alternativas aos combustíveis derivados do petróleo. Quanto à aquisição de ciclomotores, é obrigatória a compra de ciclomotores movidos exclusivamente a energia eléctrica.

Para além de os serviços públicos serem pioneiros na promoção e utilização de veículos eléctricos, o Governo da RAEM especificou ainda, nos contratos de autocarros, o planeamento e as exigências para uso de novas energias. Por outro lado, foi proposto, no Segundo Plano Quinquenal de Desenvolvimento Socioeconómico da Região Administrativa Especial de Macau (2021-2025), o rumo a seguir na utilização de veículos eléctricos em Macau. O Governo da RAEM lançou diversos planos de concessão de apoio financeiro ao abate de veículos obsoletos, cuja intenção não é apenas conceder subsídios aos proprietários de veículos para uma mera troca de “um por um”, mas, mais importante, permitir-lhes considerar a mudança para veículos eléctricos, mais ecológicos, quando trocarem o seu veículo, ou até mesmo renunciar ao uso de veículos particulares a longo prazo e optar por outros meios de deslocação

2/3



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

mais ecológicos.

O Director dos Serviços de
Protecção Ambiental,
Tam Vai Man
17 de 5 de 2022